



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O Vereador Fernando Lopes, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 4633, conforme adiante segue:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 4633/2026

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 4º, 6º E 7º DO PROJETO DE LEI Nº 4633/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFERSON SALLATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda à Lei respectiva:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 4º do referido Projeto de Lei:

“Art. 4º - O Dia Municipal da Enfermagem deverá constar do Calendário de Eventos do Município e será celebrado com a realização de eventos públicos e ações comemorativas, como palestras, seminários, atividades educativas e outros eventos que visem promover a valorização e o reconhecimento do trabalho desses profissionais.”

Art. 2º - Altera a redação do Artigo 6º do referido Projeto de Lei:

“Art. 6º - As despesas decorrente da presente Lei constarão da Lei Orçamentária anual de 2027.”

Art. 3º - Altera a redação do Artigo 7º do presente Projeto de Lei:

“Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com execução prevista a partir do exercício financeiro de 2027.”

JUSTIFICATIVA:

O referido Projeto de Lei institui o “Dia Municipal da Enfermagem”, que tem por objetivo valorizar e promover o reconhecimento público da atuação dos profissionais da enfermagem, com destaque para enfermeiros, técnicos de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.....

enfermagem, auxiliares de enfermagem e parceiros que desempenham um papel fundamental no sistema de saúde, a ser comemorado no dia 12 de maio de cada ano, tem por objetivo. Todavia, impõe despesas para o Município, o que é vedado pelo **Artigo 129 da Lei Orgânica Municipal**, bem como pelo **Inc. I do art. 170 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa.

A Emenda proposta visa dar legalidade e constitucionalidade a matéria proposta, dada a sua alta relevância, com alterações na redação dos artigos 4º, 6º e 7º, fazendo constar também que o **Dia Municipal da Enfermagem**, seja incluído no Calendário de Eventos do Município.

As despesas decorrentes da respectiva Lei, passarão a constar, de forma obrigatória, do próximo Orçamento Anual, gerando, assim, a fonte de custeio necessária à execução da proposta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

JEFERSON SALLATIEL DA SILVA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração